



Escola Superior de Enfermagem
S. Francisco das Misericórdias



ACE

ASSOCIAÇÃO CIENTÍFICA DOS ENFERMEIROS

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

PREÂMBULO

A ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM S. FRANCISCO DAS MISERICÓRDIAS como primeira outorgante, adiante designada por ESEFSM, pessoa colectiva 501295097, com sede na Rua de Santa Marta, n.º 56, 1169-023 Lisboa, representada pelo seu Director, Enfermeiro João Paulo Nunes.

Com um percurso de mais de 63 anos na formação em saúde, tutelado pela Província Portuguesa do Instituto das Franciscanas Missionárias de Maria, e, no tempo presente pela União das Misericórdias Portuguesas, a ESEFSM deseja projectar-se na prossecução do seu desiderato fundamental de servir a Pessoa Humana pela excelência na formação em Saúde, de uma forma geral e, em Enfermagem, de forma particular.

e

ACE - ASSOCIAÇÃO CIENTÍFICA DOS ENFERMEIROS, como segunda outorgante, adiante designada por ACE, sita no Hospital de S. José – Rua José Antonio Serrano, 1150 – 199 Lisboa, uma associação de carácter científico, sem fins lucrativos, neste acto representada pela Presidente, Sr.ª Enfermeira Filomena Leal.

A ACE, tem como razão de existir, a promoção da formação continua dos Enfermeiros do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE; a organização de congressos, jornadas e outros eventos afins.

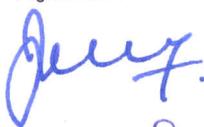
O seu objectivo principal é, pois, o desenvolvimento de projectos integrados de formação.

Ambas as entidades consideram de muito interesse promover a cooperação no domínio da formação em contexto de trabalho e investigação no âmbito da enfermagem. **Assim, estabelecem o seguinte conjunto de princípios que visam enquadrar a desejada e importante relação.**

CLÁUSULA 1.ª

A Escola Superior de Enfermagem São Francisco das Misericórdias:

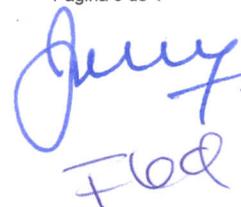
1. Cede de forma gratuita à ACE, publicações da responsabilidade da ESEFSM, para arquivo.
2. Divulga na **ESEFSM**, na página Web, revista, jornadas e outros eventos afins, cuja organização seja da responsabilidade da ACE, sem acréscimo de custos para esta última, mediante comunicação à primeira, por simples e-mail ou carta ou fax enviada com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
3. Faculta à **ACE**, por simples carta, enviada com a antecedência mínima de 35 (trinta e cinco) dias úteis, um total de 5 (cinco) convites para cada um dos congressos, jornadas ou eventos afins organizados pela ESEFSM. Deverá posteriormente ser enviado à Comissão Organizadora da actividade, por simples e-mail ou carta, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, os dados referentes aos congressistas convidados.
4. Faculta um desconto, aos sócios da ACE, mediante a apresentação do cartão de Sócio, em actividades cuja organização seja da responsabilidade da **ESEFSM**, nomeadamente:
 - a. 10% na inscrição em jornadas, congressos e outros eventos afins.
 - b. 5% na propina de cursos de pós-licenciatura de especialização e pós graduações.
5. Apoia a cooperação dos corpos docentes da ESEFSM em actividades e/ou iniciativas da responsabilidade da ACE, ou conjuntas, nomeadamente congressos, jornadas, edição do Revista Enformação, entre outras.
6. Permite aos Sócios da ACE, o livre acesso às instalações da ESEFSM e centro de documentação, para consulta de livros, revistas e obras científicas diversas.


Fod

CLÁUSULA 2.ª

A Associação Científica dos Enfermeiros:

1. Destaca no site www.acenfermeiros.pt a cooperação com a ESESFM, na rubrica Protocolos e Parcerias, com colocação de logo institucional e link ao site oficial da Escola.
2. Divulga, de forma personalizada, a todos os sócios, por e-mailing, as iniciativas formativas e científicas, da ESESFM.
3. Divulga através de um anúncio, em formato A4, quadrimestral na revista digital "Enformação" de cursos de formação pós-licenciatura, cursos de formação profissional, congressos, jornadas e outros eventos afins, cuja organização seja da responsabilidade da ESESFM, sem acréscimo de custos para esta última, mediante comunicação à ACE, por simples e-mail ou carta ou fax enviada com a antecedência mínima de 25 (vinte e cinco) dias à data da publicação.
4. Emite e entregará à ESESFM, por simples carta, enviada com a antecedência mínima de 35 (trinta e cinco) dias úteis, um total de 5 (cinco) convites para os congressos, jornadas ou eventos afins organizados por esta. Deverá posteriormente ser enviado à Comissão Organizadora da actividade, por simples e-mail ou carta, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, os dados referentes aos congressistas convidados.
5. Faculta o desconto de 10% (dez) na inscrição a preço normal, aos corpos docentes e alunos da ESESFM, em jornadas, congressos e outros eventos afins, cuja organização seja da responsabilidade da ACE.
6. Apoia a cooperação dos corpos sociais da ACE em actividades e/ou iniciativas da responsabilidade da ESESFM ou conjuntas, nomeadamente Jornadas, Congressos, acções de formação, entre outras.



CLÁUSULA 3ª

Disposições Finais

1. O presente protocolo de cooperação entra em vigor na data da sua assinatura.
2. O presente protocolo é válido enquanto não for denunciado por qualquer das partes, com a antecedência de um ano lectivo, sem prejuízo das alterações decorrentes de imposição legal ou de mútuo acordo.

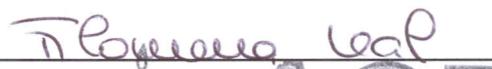
Lisboa, 13 de Dezembro de 2013

**ESCOLA SUPERIOR ENFERMAGEM
S. FRANCISCO DAS MISERICÓRDIAS**

**ACE - ASSOCIAÇÃO CIENTÍFICA
DOS ENFERMEIROS**

A Presidente do
Conselho Directivo


João Paulo Barahm
Director
Escola Superior de Enfermagem S. Francisco das Misericórdias
Rua de Santa Marta
N.º 56
LISBOA
120-65
220-023


Filomena Leal

ASSOCIAÇÃO CIENTÍFICA DOS ENFERMEIROS